



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

061

=LEI Nº 1.111, DE 05 DE AGOSTO DE 1.986=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$30.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.11-Setor de Serviços Gerais

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo.....Cz\$30.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.28-Centro Médico Municipal

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 1 0

Obras e Instalações.....Cz\$30.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE AGOSTO DE 1.986.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração